

com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º

8 — A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
Se afastar as mãos dos ombros;
Se levantar as nádegas do solo.

9 — A prova “Corrida de 2400 m” consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

Crítérios de interrupção da corrida — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

O executante pede para interromper o teste;
O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
O executante declara estar com náuseas ou vômitos;
O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
O executante apresenta uma palidez intensa;
O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

10 — As provas serão classificadas de Apto, Não Apto e A Aguardar Classificação, de acordo com a tabela de aptidão apresentada no ponto seguinte, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1., deste Anexo.

11 — Tabela de Aptidão:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	23	35	12:30
	A aguardar classificação	18	31	13:15
Feminino	Apto	13	32	14:00
	A aguardar classificação	10	26	15:00

12 — Normas de organização.

a) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e “t-shirt” com manga);

b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

d) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

ANEXO E

Prova de Avaliação Técnico-Científica — Músicos

Esta prova tem a duração de um dia, sendo constituída por:

a) Prova de educação musical (Solfejo e Teoria Musical);

b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

c) Um trecho musical a apresentar pelo candidato;

d) Um pequeno trecho à primeira vista (Apresentado pela Banda de Música da Força Aérea).

207923294

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 8638/2014

O Despacho n.º 16947/2013, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2013, procedeu à aprovação dos novos modelos de autos de contraordenação a utilizar para as infrações ao Código da Estrada e demais legislação complementar

e estabeleceu os Termos da Notificação constantes do verso do auto de contraordenação.

No âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária traçada para o período 2008 a 2015, encontra-se em desenvolvimento o Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO), cuja responsabilidade de execução está atribuída à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR);

Neste contexto e em face da entrada em produção do Sistema de Gestão de Eventos de Tráfego — SIGET, que integra a arquitetura tecnológica do sistema SINCRO, importa assegurar à ANSR a possibilidade de, no domínio da sua missão e atribuições legais definidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, proceder ao levantamento de autos de notícia de modelo eletrónico;

Mostra-se ainda oportuno promover melhorias nos modelos de autos de contraordenação e clarificar os Termos da Notificação, de modo a conferir uma qualidade acrescida quer à atividade da fiscalização, quer na eficiência e eficácia da gestão do procedimento contraordenacional rodoviário;

Atendendo a que o auto de contraordenação constitui o eixo fundamental da atividade de fiscalização, é recomendável que a uniformização dos modelos de autos bem como dos Termos da Notificação se encontrem consolidadas num único documento, de modo a facilitar a sua compreensão e utilização por parte das entidades fiscalizadoras;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, atentas as alterações legislativas introduzidas ao Código da Estrada pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, determina-se o seguinte:

1 — O auto de notícia previsto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada, na última redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, deve ser levantado com a utilização de modelo manual, informatizado ou eletrónico ora aprovados e que se encontram publicados em anexo ao presente despacho.

Os autos de modelo manual e informatizados são produzidos e impressos exclusivamente pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

2 — O número do auto identifica o processo de contraordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo.

3 — O auto deve identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora e conter o número de código do organismo que proceder ao levantamento.

4 — Os autos de contraordenação de modelo manual e informatizado passam a ser constituídos por três vias, destinando-se:

a) O original a servir de base ao processo de contraordenação. Esse original possui uma faixa diagonal de cor azul;

b) O duplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário ou prestação de depósito pelo valor mínimo da coima aplicável. Esse duplicado possui uma faixa diagonal de cor verde.

c) O triplicado para arquivo na entidade fiscalizadora.

4.1 — Os autos devem ser objeto de numeração sequencial, pré-impressa, constituída por nove dígitos, sendo o último um dígito de controlo, correspondendo o primeiro algarismo ao número identificador da entidade fiscalizadora, nos termos seguintes:

- 1) Polícia Municipal e Empresa Pública Municipal;
- 2) Guarda Nacional Republicana;
- 3) Polícia de Segurança Pública;
- 4) Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
- 5) Câmara Municipal.

4.2 — Nos modelos de auto de contraordenação manual e informatizado destinados à utilização pelas câmaras municipais, polícias municipais e empresas públicas municipais, o escudo da República e a menção «Ministério da Administração Interna», no cabeçalho, são substituídos pelas seguintes menções:

«Câmara Municipal de...

[Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e ...]

4.3 — O espaço em branco acima previsto destina-se, respetivamente, à identificação do município e à identificação da norma que equipara o autuante a agente de autoridade, para efeitos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro.

5 — Auto de contraordenação de modelo eletrónico é impresso em duas vias, destinando-se:

a) O original a servir de base ao processo de contraordenação;

b) O duplicado à notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário ou prestação de depósito pelo valor mínimo da coima aplicável e de recibo.

5.1 — O original do auto de contraordenação e o duplicado (notificação) são impressos em papel branco de formato A5 ou de formato A4.

5.2 — A numeração do auto é gerada informaticamente pelos sistemas das entidades fiscalizadoras, obedecendo às seguintes regras:

a) O número do auto é constituído por nove dígitos, sendo o último um dígito de controlo;

b) Os autos levantados pelas entidades fiscalizadoras compreendem os números indicados pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, mediante prévia solicitação nesse sentido por parte da entidade fiscalizadora, designadamente:

c) Os autos levantados pela GNR compreendem os números 900 000 00X (dígito de controlo) a 949 999 99X (dígito de controlo);

d) Os autos levantados pela PSP compreendem os números 950 000 00X (dígito de controlo) a 999 999 99X (dígito de controlo);

5.3 — Os dados introduzidos nos sistemas informáticos da entidade fiscalizadora são enviados eletronicamente para o Sistema de Informação e Gestão de Autos da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

6 — São publicados em anexo os modelos de auto de contraordenação em uso para as infrações ao Código da Estrada e demais legislação complementar e os Termos da Notificação a constar do verso das três vias dos autos de contraordenação de modelo manual e informatizado e do verso das duas vias do auto de contraordenação de modelo eletrónico (Anexo I).

7 — São ainda publicados os modelos de notificação de auto de contraordenação, emitidos em suporte informático, que podem ser utilizados pela entidade fiscalizadora nas situações em que não foi possível interceder o autor da infração rodoviária no momento da verificação da mesma, desde que a entidade fiscalizadora disponha do aplicativo informático adequado (Anexo II).

7.1 — Os modelos referidos no ponto anterior contêm os elementos constantes do artigo 175.º do Código da Estrada e dispensam a entrega ou o envio ao arguido do duplicado do auto de contraordenação e correlativos Termos da Notificação, podendo ser utilizados para as notificações por contacto pessoal com o notificando ou por via postal.

7.2 — As notificações por contacto pessoal referidas no ponto 7.1 devem ser impressas em duas vias, assinadas pelo arguido, destinando-se:

a) O original a ser entregue ao arguido, servindo também de guia para pagamento voluntário da coima e recibo;

b) O duplicado a ser junto ao auto de contraordenação.

7.3 — As notificações efetuadas através dos modelos mencionados no ponto 7, devem conter a aposição da assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 169.º -A do Código da Estrada.

8 — É revogado o Despacho n.º 16947/2013, de 16 de dezembro de 2013.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de junho de 2014 — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.



Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO (Frente/Verso)

ORIGINAL

Auto _____

EA

Arguido	Nome Nascido a	NIF Emitido por	em em
CC	Doc. de Identificação	Domicílio ☐ Fiscal ☐ Outro	
Veículo	Matrícula	País Tipo/Subclasse	
Categoria/Classe	Conduzido por	Nome Domicílio Fiscal	em
NIF	CC	Emitido por	
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local	Comarca	Distrito	
Descrição Sumária			
Código	Normas infringidas		
Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em	
Sanção acessória de		pelo período de a	
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e		do código da estrada.	

O Autuante () Testemunhas (para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante) Recibo, _____ Coima Depósito (O funcionário) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	Recebi a notificação em O Arguido O Condutor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada) Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em (art.º 176, n.º 11, do código da estrada) O Autuante Testemunhas
---	--



Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

DUPLICADO

Auto _____

EA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO
NOTIFICAÇÃO (Frente/Verso)

Arguido	Nome Nascido a	NIF Emitido por	em em
CC	Doc. de Identificação	Domicílio ☐ Fiscal ☐ Outro	
Veículo	Matrícula	País Tipo/Subclasse	
Categoria/Classe	Conduzido por	Nome Domicílio Fiscal	em
NIF	CC	Emitido por	
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local	Comarca	Distrito	
Descrição Sumária			
Código	Normas infringidas		
Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em	
Sanção acessória de		pelo período de a	
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e		do código da estrada	

O Autuante () Testemunhas (para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante) Recibo, _____ Coima Depósito (O funcionário) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	Recebi a notificação em O Arguido O Condutor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada) Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em (art.º 176, n.º 11, do código da estrada) O Autuante Testemunhas
---	--

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

CÓDIGO	AUTO	
EA		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

ARGUIDO	INDICAR: NIF: PESSOA SINGULAR ☐ COLETIVA ☐ Nº _____ LICENÇA: ☐ CARTA ☐ Nº _____ DOC. DE IDENTIFICAÇÃO: ☐ Nº _____ DOMICÍLIO: ☐ FISCAL ☐ OUTRO ☐ _____ CÓDIGO POSTAL: _____	DATA DE NASC: _____ EMITIDA POR: _____ EMITIDA POR: _____
VEÍCULO	MATRÍCULA: _____ CONDUZIDO POR: ☐ SINGULAR ☐ OUTRO ☐ _____ NIF: _____ LICENÇA: ☐ CARTA ☐ Nº _____ CÓDIGO POSTAL: _____	PAÍS: _____ CATEGORIA: _____ TIPO: _____ DOMICÍLIO FISCAL: _____
INFRAÇÃO	COMARCA: _____ CÓDIGO: _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____ NORMAS INFRINGIDAS: _____ CÓDIGO: _____ PRESENCIADA PELO AUTUANTE: ☐ SIM ☐ NÃO	
SANÇÕES	COMA: EUROS _____ PREVISTA EM: _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____	PREVISTA EM: _____ PREVISTA EM: _____ PREVISTA EM: _____
O Autuante Testemunhas RECIBO LIQUIDADO NESTA DATA O FUNCIONÁRIO		

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

CÓDIGO	AUTO	
EA		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

ARGUIDO	INDICAR: NIF: PESSOA SINGULAR ☐ COLETIVA ☐ Nº _____ LICENÇA: ☐ CARTA ☐ Nº _____ DOC. DE IDENTIFICAÇÃO: ☐ Nº _____ DOMICÍLIO: ☐ FISCAL ☐ OUTRO ☐ _____ CÓDIGO POSTAL: _____	DATA DE NASC: _____ EMITIDA POR: _____ EMITIDA POR: _____
VEÍCULO	MATRÍCULA: _____ CONDUZIDO POR: ☐ SINGULAR ☐ OUTRO ☐ _____ NIF: _____ LICENÇA: ☐ CARTA ☐ Nº _____ CÓDIGO POSTAL: _____	PAÍS: _____ CATEGORIA: _____ TIPO: _____ DOMICÍLIO FISCAL: _____
INFRAÇÃO	COMARCA: _____ CÓDIGO: _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____ NORMAS INFRINGIDAS: _____ CÓDIGO: _____ PRESENCIADA PELO AUTUANTE: ☐ SIM ☐ NÃO	
SANÇÕES	COMA: EUROS _____ PREVISTA EM: _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____	PREVISTA EM: _____ PREVISTA EM: _____ PREVISTA EM: _____
O Autuante Testemunhas RECIBO LIQUIDADO NESTA DATA O FUNCIONÁRIO		

TALÃO DE CONTROLO	TALÃO DE RECEÇÃO
MB PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA ENTIDADE AUTUANTE COMA DEPÓSITO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO		TRIPULACÃO
C O D I G O S	A U T O	
	E.A.	
NOTIFICAÇÃO POSTAL EM		
 D M A		
A R G U I D O	NOME/FORMA ☐ COLETA/N ☐ N°	
	DATA DE NASC.	
	LICENÇA ☐ CARTA ☐ N°	
	EMITIDA POR EM	
	EMITIDA POR EM D M A	
DOMICÍLIO ☐ FISCAL ☐ OUTRO		
CÓDIGO POSTAL -		
V E C U L O	MATRÍCULA PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____	
	CONDUZIDO POR ☐ ARQUIVO ☐ OUTRO	
	NOME	
	LICENÇA ☐ CARTA ☐ N°	
	DOMICÍLIO FISCAL	
CÓDIGO POSTAL		
I N F R A C A O	 D M A	
	LOCAL	
	COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____	

NORMAS INFRINGIDAS _____		
CÓDIGO		
INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO		
S E N H O R E S	COMA: EUROS) A	
	PREVISTA EM _____	
	SANCÃO ACESSÓRIA DE: _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES. PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____	

O Autuante Testemunha Recibo a notificação por meio de tripulação deste auto (frente a verso) em: O Arguido O Conductor (art.º 175.º, nº 18, do código da estrada)		
RECIBO COMA ☐ DEPÓSITO ☐ LIQUIDADO NESTA DATA O FUNCIONÁRIO		
Confirma-se que a notificação foi entregue ao destinatário a notificação em: (art.º 175.º, nº 11, do código da estrada) O Autuante Testemunha		

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C O D I G O S	A U T O	
	E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D

M

A

O Autor

Testemunha

Notificação por auto de liquidação deste auto (frente e verso)

D

M

A

O Arguido

O Contido (art. 178, nº 18, do código de estrada)

RECIBO

COMA ☐
DEPOSITO ☐

LIQUIDADO NESTA DATA

TALÃO DE CONTROLO

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

TALÃO DE RECUPERAÇÃO

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ENTIDADE

REFERÊNCIA

MONTANTE

ENTIDADE AUTUANTE

MONTANTE

MB

PAGAMENTO POR MULTA/TIBANCO
(ver instruções no verso)

TALÃO ENTREGUE PELO CAIXA AUTOMATIZADO
FAC FICHA DE PAGAMENTO CONSERVADO

COMARCA

DEPOSITO

ORIGINAL					
C O D I G O S	A U T O	[][][][][][][][][][]			
	☐	2 [][][][][][][][][]			
	E.A.	[][][][][][][][][][]			

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM [][] D [][] M [][] A

O Autorante

Testemunha

Recibo e notificação de apreensão do veículo deste auto (frente e verso)

em: [][] D [][] M [][] A

C. Piquete

O Condutor (artº 178º, nº 1º, do código da estrada)

RECIBO

COSMA ☐ DEPÓSITO ☐

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a notificação em:

D [][] M [][] A [][]

(artº 178º, nº 1º, do código da estrada)

O Assunto

Testemunha

TRIPLICADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO**

C O D I G O S	A U T O	
	☐	2
	E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D

M

A

O Autoridade

Testemunha

RECIBO

COMB ☐
DEPOSITO ☐

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO _____

Recibí a notificação por meio da qual se deu auto (frente e verso)		
em:		
D	M	A
O Arguido _____		
O Conductor (artº. 178º, nº 10, do código da estrada) _____		

Certifico-se que o notificando se recusou a receber/receber a notificação em:

D M A
(artº. 178º, nº 11, do código da estrada)
O Autor _____

Testemunha _____



Ministério da Administração Interna
Guarda Nacional Republicana

ORIGINAL

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO (Frente/Verso)

Auto _____

EA _____

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
CC	Doc. de Identificação	Emitido por	em
	Domicílio ☐ Fiscal ☐ Outro		
Veículo	Matrícula	Pais	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
	Local		
	Comarca		Distrito
	Descrição Sumária		

Código Normas infringidas

Sanções Coima: Euros () a Euros Prevista em
Sanção acessória de pelo período de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e do código da estrada.

O Autuante () Testemunhas (para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante) Recibo, ☐ Coima ☐ Depósito (O funcionário) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	Recebi a notificação em O Arguido O Conductor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada) Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em (art.º 176, n.º 11, do código da estrada) O Autuante Testemunhas
--	---



Ministério da Administração Interna
Guarda Nacional Republicana

DUPLICADO

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO
NOTIFICAÇÃO (Frente/Verso)

Auto _____

EA _____

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
CC	Doc. de Identificação	Emitido por	em
	Domicílio ☐ Fiscal ☐ Outro		
Veículo	Matrícula	Pais	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
	Local		
	Comarca		Distrito
	Descrição Sumária		

Código Normas infringidas

Sanções Coima: Euros () a Euros Prevista em
Sanção acessória de pelo período de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e do código da estrada.

O Autuante () Testemunhas (para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante) Recibo, ☐ Coima ☐ Depósito (O funcionário) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	Recebi a notificação em O Arguido O Conductor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada) Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em (art.º 176, n.º 11, do código da estrada) O Autuante Testemunhas
--	---

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

CÓDIGO S	AUTO	
	3	
	EA	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

ARGUIDO	NIF	PRESENÇA SINGULAR	COLETTIVA	NIF	
	LICENÇA	CONDIÇÃO	N		
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	NIF			
	EXEMPLO	CONDIÇÃO	N		

VEÍCULO	MATRÍCULA	PAIS	CATEGORIA	TIPO
	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO
	LICENÇA	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO
	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO

INFRAÇÃO	D	M	A	LOCAL
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

SANÇÃO	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

RECIBO	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

RECIBO	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

CÓDIGO S	AUTO	
	3	
	EA	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

ARGUIDO	NIF	PRESENÇA SINGULAR	COLETTIVA	NIF	
	LICENÇA	CONDIÇÃO	N		
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	NIF			
	EXEMPLO	CONDIÇÃO	N		

VEÍCULO	MATRÍCULA	PAIS	CATEGORIA	TIPO
	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO
	LICENÇA	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO
	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO

INFRAÇÃO	D	M	A	LOCAL
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

SANÇÃO	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

RECIBO	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

RECIBO	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

RECIBO	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA

RECIBO	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA
	COMARCA	COMARCA	COMARCA	COMARCA



Ministério da Administração Interna
Polícia de Segurança Pública

ORIGINAL

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO (Frente/Verso)

Auto _____

EA _____

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
CC	Doc. de Identificação	Emitido por	em
Domicílio ☐ Fiscal ☐ Outro			
Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
NIF	Domicílio Fiscal		
CC	Emitido por		em
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local	Comarca		Distrito
Descrição Sumária			

Código Normas infringidas

Sanções Coima: Euros () a Euros Prevista em
Sanção acessória de pelo período de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e do código da estrada.

O Autuante () Testemunhas (para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante) Recibo, _____ Coima Depósito (O funcionário) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	Recebi a notificação em O Arguido O Conductor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada) Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em (art.º 176, n.º 11, do código da estrada) O Autuante Testemunhas
---	---



Ministério da Administração Interna
Polícia de Segurança Pública

DUPLICADO

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO
NOTIFICAÇÃO (Frente/Verso)

Auto _____

EA _____

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
CC	Doc. de Identificação	Emitido por	em
Domicílio ☐ Fiscal ☐ Outro			
Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
NIF	Domicílio Fiscal		
CC	Emitido por		em
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local	Comarca		Distrito
Descrição Sumária			

Código Normas infringidas

Sanções Coima: Euros () a Euros Prevista em
Sanção acessória de pelo período de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e do código da estrada.

O Autuante () Testemunhas (para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante) Recibo, _____ Coima Depósito (O funcionário) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	Recebi a notificação em O Arguido O Conductor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada) Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em (art.º 176, n.º 11, do código da estrada) O Autuante Testemunhas
---	---

CÂMARA MUNICIPAL D _____

(Entidade Fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de fevereiro e _____)

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM _____

A R G U I D O	ROMEIRISMO		
	NIF: PESSOA SINGULAR ☐ COLETTIVA ☐ NIF _____	DATA DE NASC:	____/____/____
V E I C U L O	LICENÇA: ☐ CARTELA ☐ NIF _____	EMITIDA POR: _____	EM _____
	CONDIÇÃO: ☐ FISCAL ☐ OUTRO	EMITIDA POR: _____	EM _____
I N F R A C T O	MATRÍCULA: _____	PAÍS: _____	CATEGORIA: _____
	CONDIÇÃO: ☐ FISCAL ☐ OUTRO	NOME: _____	TIPO: _____
S A N C I O E S	LICENÇA: ☐ CARTELA ☐ NIF _____	DOMICÍLIO FISCAL: _____	CÓDIGO POSTAL: _____
	COMARCA: _____	DISTrito: _____	COD: _____
NORMAS INFRINGIDAS: _____			
INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO			
COMARCA: _____			
PREVISTA EM: _____			
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA. PREVISÃO DE SEVERA: _____ A _____ MESES, PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____			
O Autuante			
Testemunhas			
RECIBO			
LIQUIDADO NESTA DATA			
O FUNCIONÁRIO			

CÂMARA MUNICIPAL D _____

(Entidade Fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de fevereiro e _____)

NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM _____

A R G U I D O	ROMEIRISMO		
	NIF: PESSOA SINGULAR ☐ COLETTIVA ☐ NIF _____	DATA DE NASC:	____/____/____
V E I C U L O	LICENÇA: ☐ CARTELA ☐ NIF _____	EMITIDA POR: _____	EM _____
	CONDIÇÃO: ☐ FISCAL ☐ OUTRO	EMITIDA POR: _____	EM _____
I N F R A C T O	MATRÍCULA: _____	PAÍS: _____	CATEGORIA: _____
	CONDIÇÃO: ☐ FISCAL ☐ OUTRO	NOME: _____	TIPO: _____
S A N C I O E S	LICENÇA: ☐ CARTELA ☐ NIF _____	DOMICÍLIO FISCAL: _____	CÓDIGO POSTAL: _____
	COMARCA: _____	DISTrito: _____	COD: _____
NORMAS INFRINGIDAS: _____			
INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO			
COMARCA: _____			
PREVISTA EM: _____			
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA. PREVISÃO DE SEVERA: _____ A _____ MESES, PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____			
O Autuante			
Testemunhas			
RECIBO			
LIQUIDADO NESTA DATA			
O FUNCIONÁRIO			

MB

PAGAMENTO POR MULTIBANCO

(Ver instruções no verso)

ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

COIMA DEPÓSITO

ENTIDADE AUTUANTE MONTANTE

CÓDIGO POSTAL

TRIPULCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL D _____

CODIGOS

A U T O	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []
[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	
E.A.	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de fevereiro e _____)

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []
D	M	A

A
R
G
U
I
D
O

NOME/FIRMA _____	DATA DE NASC. _____
Nº PESSOA SINGULAR ☐ COLETIVA ☐ Nº [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	EMITIDA POR _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	EMITIDA POR _____
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO Nº [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	EM [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
DOMICÍLIO ☐ FISCAL ☐ OUTRO _____	D [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
CÓDIGO POSTAL [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	M [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
	A [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

V
E
I
C
U
L
O

MATRÍCULA [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	PAÍS _____	CATEGORIA _____	TIPO _____
CONDUZIDO POR ☐ ARROJADO ☐ OUTRO _____	NOME _____		
Nº [] [] [] [] [] [] [] [] [] []			
LICENÇA ☐ CARTA ☐ Nº [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	DOMICÍLIO FISCAL _____		
	CÓDIGO POSTAL [] [] [] [] [] [] [] [] [] []		

I
N
F
R
A
C
O

D [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	M [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	A [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	LOCAL _____
COMARCA _____			
DISTRITO _____			
CÓD _____			
RESERVAÇÃO SUMÁRIA _____			

NORMAS INFRINGIDAS: _____			
CÓDIGO [] [] [] [] [] [] [] [] [] []			
INFRAÇÃO PRESENCIAL POR AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO			

S
A
N
C
O
E
S

COMARCA EUROS [] [] [] [] [] [] [] [] [] []	A [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
PREVISTA EM: _____	
SANCÃO ACESSÓRIA DE: _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES. PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____	

O Autuante

Testemunha

Receta a notificação por meio de tripulação deste auto (frente e verso)

em: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

D M A

O Autuante

O Conducitor (n.º 179, n.º 18, do código da estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO

COMMA ☐

DEPÓSITO ☐

Certifica que a notificação foi recusada e motivadamente a notificação

em: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

D M A

(n.º 179, n.º 11, do código da estrada)

O Autuante

Testemunha

CÂMARA MUNICIPAL D		DUPLICADO																																										
Atuação facultativa competente nos termos do disposto no §3º do art.5º do Decreto-Lei nº 442/2005 de 12 de fevereiro de 2006.		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: middle;">C</td><td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: middle;">O</td><td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: middle;">D</td><td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: middle;">I</td><td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: middle;">G</td><td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: middle;">S</td><td style="width: 40%;"></td> </tr> <tr> <td colspan="6"></td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">A</td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">U</td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">T</td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">O</td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">[][][][][][][][][][]</td> </tr> <tr> <td colspan="6"></td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">☐</td><td colspan="3"></td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">E.A.</td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">[][][][][][][][][][]</td> </tr> <tr> <td colspan="6"></td><td colspan="5"></td><td style="text-align: center; vertical-align: middle;">[][][][][][][][][][]</td> </tr> </table>	C	O	D	I	G	S								A	U	T	O	[][][][][][][][][][]							☐				E.A.	[][][][][][][][][][]												[][][][][][][][][][]
C	O	D	I	G	S																																							
						A	U	T	O	[][][][][][][][][][]																																		
						☐				E.A.	[][][][][][][][][][]																																	
											[][][][][][][][][][]																																	
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)																																												
NOTIFICAÇÃO POSTAL EM		<table style="margin: auto;"> <tr> <td>[][][]</td> <td>[][][]</td> <td>[][][]</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">D</td> <td style="text-align: center;">M</td> <td style="text-align: center;">A</td> </tr> </table>	[][][]	[][][]	[][][]	D	M	A																																				
[][][]	[][][]	[][][]																																										
D	M	A																																										
<table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; height: 40px; vertical-align: bottom;">O Autuante</td> <td style="width: 50%; height: 40px; vertical-align: bottom;">Receber a notificação por meio da triplicado deste auto (frente e verso)</td> </tr> <tr> <td style="height: 40px; vertical-align: bottom;">Testemunha</td> <td style="height: 40px; vertical-align: bottom;"> Data: [][][] / [][][] / [][][] D. M. A. de Agosto O Cidadao(a) [_____] Nº _____, P. 18, do código da estrada) </td> </tr> </table>		O Autuante	Receber a notificação por meio da triplicado deste auto (frente e verso)	Testemunha	Data: [][][] / [][][] / [][][] D. M. A. de Agosto O Cidadao(a) [_____] Nº _____, P. 18, do código da estrada)																																							
O Autuante	Receber a notificação por meio da triplicado deste auto (frente e verso)																																											
Testemunha	Data: [][][] / [][][] / [][][] D. M. A. de Agosto O Cidadao(a) [_____] Nº _____, P. 18, do código da estrada)																																											
RECIBO COMAR ☐ DEPOSITO ☐ LIQUIDADA NESTA DATA _____ FUNCIONARIO _____		Certificar-se aqui o recebimento da notificação e a entrega e substituição em: [][][] / [][][] / [][][] D. M. A. (Nº 179C, PC 11, Via Urbana de Estrada) o Substituto _____ Substituto _____																																										

ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL D

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto nº3 do art.5 do Decreto-Lei nº 442/2005 de 25 de Novembro)

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

C O D I G O S

A
U
T
O

E.A.

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D
M
A

O Autoriza

Testemunha

Recibo a notificação por parte da triplicado desta auto (frente e verso)

em:

D M A

O Ano de

O Condutor (nº 19º / Nº 18. do código da estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

FUNCIONÁRIO

COM A ☐ SEM A ☐

DEPÓSITO

em:

D M A

(nº 19º / Nº 18. do código da estrada)

O Autoriza

Fiscalizadora

CÂMARA MUNICIPAL D		TRIPLICADO								
(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto nº3 do art.5 do Decreto-Lei nº 442005 de 21 de fevereiro)										
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: middle; width: 30px;">C O D I G O S</td> <td style="width: 30px; text-align: center; vertical-align: middle;"> </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle; width: 30px;">A U T O</td> <td style="width: 100px; text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">E.A.</td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> </table>	C O D I G O S		A U T O				E.A.	
C O D I G O S		A U T O								
		E.A.								
NOTIFICAÇÃO POSTAL EM		<table style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; width: 50px; height: 20px; margin: 0 auto;"></td> <td style="border: 1px solid black; width: 50px; height: 20px; margin: 0 auto;"></td> <td style="border: 1px solid black; width: 50px; height: 20px; margin: 0 auto;"></td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>M</td> <td>A</td> </tr> </table>				D	M	A		
D	M	A								

O Autoriza

Testemunha

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

FUNCIONARIO

COMA

DEPÓSITO ☐

Recibo e notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em:

D M A

O Condutor (art. 176º, nº 10, do código da estrada)

Certifico-se que a notificação se realizou e receber/sextar a notificação

em:

D M A

(art. 176º, nº. 11, do código da estrada)

O Autoriza

Testemunha

Câmara Municipal de

ORIGINAL

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO (Frente/Verso)

Auto _____
EA _____

Arguido		
Nome/Firma		
Nascido a	NIF	
Carta/Licença	Emitido por	em
Doc. de Identificação	Emitido por	em
Domicílio ☐ Fiscal ☐ Outro		
Veículo		
Matrícula	País	
Categoria	Tipo	
Conduzido por	Nome	
NIF	Domicílio Fiscal	
Carta/Licença	Emitido por	em
Infração		
Data	Hora	Presenciada pelo Autuante (sim/não)
Local		
Comarca	Distrito	
Descrição Sumária		

Código	Normas infringidas
Sanções Coima: Euros () a Euros Prevista em	
Sanção acessória de	pelo período de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e	do código da estrada.

Recebi a notificação em	
O Autuante	O Arguido
Testemunhas	O Conductor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada)
Certifica-se que o notificando se recusou a assinar/receber a notificação em (art.º 176, n.º 11, do código da estrada)	
O Autuante	
Testemunhas	
PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	

Câmara Municipal de

DUPLICADO

NOTIFICAÇÃO (Frente/Verso)

Auto _____
EA _____

Arguido		
Nome/Firma		
Nascido a	NIF	
Carta/Licença	Emitido por	em
Doc. de Identificação	Emitido por	em
Domicílio ☐ Fiscal ☐ Outro		
Veículo		
Matrícula	País	
Categoria	Tipo	
Conduzido por	Nome	
NIF	Domicílio Fiscal	
Carta/Licença	Emitido por	em
Infração		
Data	Hora	Presenciada pelo Autuante (sim/não)
Local		
Comarca	Distrito	
Descrição Sumária		

Código	Normas infringidas
Sanções Coima: Euros () a Euros Prevista em	
Sanção acessória de	pelo período de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e	do código da estrada.

Recebi a notificação em	
O Autuante	O Arguido
Testemunhas	O Conductor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada)
Certifica-se que o notificando se recusou a assinar/receber a notificação em (art.º 176, n.º 11, do código da estrada)	
O Autuante	
Testemunhas	
PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	

ANEXO II

[Símbolo e Identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante]	[Identificação da Entidade Autuante]	Logotipo da Entidade Autuante
[]	[]	
[]	[]	
AUTO [] NP []	EA [] Data []	

NOTIFICAÇÃO
1.ª - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também aplicáveis:
ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitido por [] em []
Doc. de identificação: [] [] Emitido por [] em [] Domicílio Fiscal []
VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []
Carta/Licença: [] Emitida por [] em [] Domicílio Fiscal []
INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo Autuante [] - [] e pela testemunha []
BINº do Agente: [] Local [] Comarca [] Distrito []
Descrição Sumária: []
Normas infringidas: []
SANÇÕES: Coima: Euros [] [] a Euros [] Prevista em []
Sanção acessória de: [] pelo período de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136º e 147º do mesmo diploma

TERMS DA NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificação fica a saber que:
É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.
A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

- O QUE FAZER:**
- Pode efetuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo ou efetuar depósito de valor igual ao montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**
 - O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.
Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.
 - Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação.**
 - Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:**

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento é dirigido ao presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

A defesa ou qualquer requerimento pode ser enviado por correio à ANSR para a morada Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, Tagus Park, 2734-507 Barcelos, ou ser entregue no Comando Territorial/Despachamento de Trânsito da GNR ou no Comando Metropolitano/Distrital - Seção de Contraordenações de Trânsito da PSP do distrito da área da sua residência. Para ver as moradas consulte www.ansr.pt.

 - A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.
 - Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a € 200,00 (duzentos euros) que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€.
 - Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).
 - O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor; domicílio fiscal; número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

O requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso de modelo aprovado por despacho do presidente da ANSR.
Para orientação e ajuda pode ser utilizado o formulário disponível em www.ansr.pt.
ATENÇÃO: Se a presente contraordenação for grave ou muito grave, e tiver sido condenado por outra contraordenação ao mesmo diploma legal ou seus regulamentos também sancionada com sanção acessória e praticada há menos de 5 anos será sancionada como reincidência, o que implica que os limites mínimos de duração da sanção acessória previstos para a presente contraordenação sejam elevados para o dobro.
Se a sua carta de condução foi obtida há menos de 3 anos está sujeita a regime probatório e se nesse período praticar um crime ligado ao exercício da condução, uma contraordenação muito grave ou a segunda contraordenação grave, pelo qual vier a ser condenado, a carta de condução é cancelada o que implica que tenha que se submeter a novo exame de condução.
A prática de três contraordenações muito graves ou de cinco contraordenações entre graves e muito graves num período de cinco anos tem como efeito necessário a cassação do seu título de condução e fica impedido de obter novo título durante 2 anos.

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO	
Para proceder	a) ao depósito pelo montante mínimo da coima, nos 48 h seguintes à data da presente notificação; ou
b) ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;	
O mesmo pode ser efetuado: Por residentes em Portugal – Seguir as instruções nos quadros abaixo disponibilizados Por não residentes em Portugal	
IBAN: PT50 0035 0202 00036448730 73 BIC CODE: CGDIPPL Banco: Caixa Geral de Depósitos	País: Portugal Entidade: Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária Descrição: Número do auto de contraordenação

Os comprovativos do pagamento da coima por transferência bancária devem ser enviados por via eletrónica para gcgca@ansr.pt com a indicação do nº do auto de contraordenação ou da referência de pagamento.

O Responsável

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo: Entidade: Referência: Montante: O talão da operação vale como prova do pagamento.	 Em qualquer estação dos CTT e/ou qualquer ponto de rede de agentes PayShop durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação utilizando para o efeito o presente documento. O talão da operação vale como prova do pagamento. [Espaço reservado a código de barras]
---	--

[Símbolo e Identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante]	[Identificação da Entidade Autuante]	Logotipo da Entidade Autuante
[]	[]	
[]	[]	
AUTO [] NP []	EA [] Data []	

NOTIFICAÇÃO
1.ª - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também aplicáveis:
ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitido por [] em []
Doc. de identificação: [] [] Emitido por [] em [] Domicílio Fiscal []
VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []
Carta/Licença: [] Emitida por [] em [] Domicílio Fiscal []
INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo Autuante [] - [] e pela testemunha []
BINº do Agente: [] Local [] Comarca [] Distrito []
Descrição Sumária: []
Normas infringidas: []
SANÇÕES: Coima: Euros [] [] a Euros [] Prevista em []
Sanção acessória de: [] pelo período de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136º e 147º do código da estrada.

Pelo presente notificação fica a saber que:
É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.
Pelo motivo de a carta registada com aviso de receção ter sido devolvida, a notificação é levada a efeito através de carta simples, considerando-se efetuada no 5.º dia posterior ao da sua expedição.

- O QUE FAZER:**
- Pode efetuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo ou efetuar depósito de valor igual ao montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**
 - O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.
Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.
 - Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação.**
 - Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:**

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento é dirigido ao presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

A defesa ou qualquer requerimento pode ser enviado por correio à ANSR para a morada Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, Tagus Park, 2734-507 Barcelos, ou ser entregue no Comando Territorial/Despachamento de Trânsito da GNR ou no Comando Metropolitano/Distrital - Seção de Contraordenações de Trânsito da PSP do distrito da área da sua residência. Para ver as moradas consulte www.ansr.pt.

 - A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.
 - Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a € 200,00 (duzentos euros) que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€.
 - Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).
 - O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor; domicílio fiscal; número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

